



AVISO DE ESCLARECIMENTO AO EDITAL Nº 01

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 150/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de sistema de banco de imagens e vídeos via assinatura pelo período de 12 (doze) meses, para atender as demandas do Departamento de Comunicação do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo (CRF-SP)

O Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP, por intermédio da coordenadora de licitações e contratos, torna pública consultas de empresas interessadas e os respectivos esclarecimentos:

QUESTIONAMENTO:

Venho por meio deste, solicitar esclarecimento referente ao Pregão Eletrônico supramencionado.

Fornecemos os produtos da Fabricante Adobe System, e para atender à solicitação dos senhores podemos ofertar o banco de imagens Adobe Stock.

O Adobe Stock é um serviço online que fornece um extenso banco de fotos, vídeos, áudios e muito mais para você inovar na sua criação. Ele incontáveis recursos referentes a fotografia, ilustrações, modelos (para impressos e dispositivos móveis, por exemplo), ativos 3D, vídeos, modelos de animações, faixas de áudio e muito mais para você encontrar o ideal para o seu projeto criativo.

QUAIS OS DIFERENCIAIS DO ADOBE STOCK?

Simultaneamente aos benefícios citados acima, o Adobe Stock também tem como diferenciais:

O Adobe Sensei é uma inteligência artificial que contribui para você achar uma foto detalhadamente como deseja;

Se você é um profissional de alguma área relacionada, você pode ampliar a sua carreira tendo uma renda extra vendendo conteúdo para a plataforma, como por exemplo fotografias;

Você pode visualizar uma prévia de imagens e vídeos do Adobe Stock baixando as versões de baixa resolução com marca d'água;

Você não precisa ser usuário do Creative Cloud para usar os recursos do Adobe Stock, mas é um complemento para sua produção;

Possui planos individuais, para equipes, para empresas ou compra de pacotes de crédito;

Atualização de catálogo diariamente;

Com isso, questiono, os senhores possuem licenças ativas na fabricante, Adobe System, ou que venceram recentemente? Em caso positivo, por gentileza, poderia nos informar o número VIP?

RESPOSTA:

Nós possuímos licenças ativas de programas da fabricante Adobe Systems (Adobe Creative Cloud) com vencimento em 10 de setembro de 2025. O número VIP é: 6ECF13305B8B14DA30CA

QUESTIONAMENTO:

Informo que desde o dia 5 de julho de 2017, a Especialização em Governo tornou-se pré-requisito para que uma Revenda Adobe possa fornecer ao Governo produtos Adobe em quaisquer programas de licenciamento. Qualquer venda e negociação com esferas de governo que não seja feita por uma Revenda Autorizada Adobe, que possua a Especialização em Governo, estará em desacordo com o contrato de revenda da Adobe e a Revenda estará sujeita às penalizações previstas em contrato. Além disso, a Adobe e seu distribuidor não permitirão que a transação seja concluída.

Dessa forma, apenas as Revendas Autorizadas Adobe com a Especialização em Governo podem participar de licitações, pregões ou qualquer outra forma de concorrência pública que envolvam produtos Adobe. A Especialização

RUA CAPOTE VALENTE, 487 • JARDIM AMÉRICA

CEP 05409-001 • SÃO PAULO • SP

TEL: (11) 3067-1450 • FAX: (11) 3064-8973

www.crfsp.org.br



em Governo também é necessária para a vendas governamentais que estejam na hipótese de dispensa de licitação ou que não exijam qualquer concorrência pública.

Lembramos que a Especialização em Governo é concedida exclusivamente pela Adobe e se aplica aos governos federal, estaduais e municipais e a todos os órgãos públicos, autarquias, agências, empresas estatais e universidades públicas, bem como a qualquer entidade que esteja sujeita a Lei 8.666/93 e suas regulamentações.

Anexa encontra-se a lista de revendas autorizadas e nenhuma delas está enquadrada no regime de ME ou EPP.

Visando a competitividade da disputa, questiono se o processo pode ser aberto para ampla participação?

RESPOSTA:

Primeiramente, deve-se ressaltar que o objeto da contratação, de acordo com o interesse público, não é a contratação do serviço específico e direcionado Adobe Stock, fato que justificaria a contratação de uma revenda autorizada Adobe e a excepcional permissão de realizar licitação não exclusiva para as empresas enquadradas no regime de ME ou EPP, mas sim do fornecimento do serviço de assinatura de sistema de banco de imagens e vídeos via assinatura em geral, por empresa de qualquer porte, desde que tenha a amostra aprovada por Prova de Conceito, propiciando a ampla concorrência, em atenção à Lei nº 14.133/2021.

Portanto, inexistindo motivação por parte do Gestor, para a contratação específica do serviço Adobe Stock, não restou configurada a exceção prevista no art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006:

Art. 49. Não se aplica o disposto nos arts. 47 e 48 desta Lei Complementar quando:

III. O tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não for vantajoso para a administração pública ou representar prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

Sendo assim, a presente licitação atende ao disposto nos arts 47, c.c 48, I da Lei Complementar nº 123/2006, que estabelecem a regra do tratamento diferenciado às microempresas, empresas de pequeno porte e equiparadas.

À princípio, considerando a pesquisa de preços realizada e histórico de participantes em licitações anteriores (PE054/2022 e PE034/2021), entendemos que não há justificativa para aplica da exceção prevista no artigo 49, incisos II e III do presente instrumento legal.

Desta forma, mantem-se inalterado o estabelecido no item 2.5 do Edital, a saber:

2.5 A presente licitação é destinada a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do [art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006](#).

Por fim, os licitantes deverão observar as regras estabelecidas pela “ADOBE” ou qualquer outro fabricante, quanto ao fornecimento à Órgão Públicos (Governo), sendo certo que a não observância de todas as condições que venham a prejudicar ou retardar a contratação acarretará na aplicação de penalidades previstas no Edital.

São Paulo, 18 de janeiro de 2024.

Elizabeth Adaniya
Coordenadora de Licitações e Contratos

RUA CAPOTE VALENTE, 487 • JARDIM AMÉRICA
CEP 05409-001 • SÃO PAULO • SP
TEL: (11) 3067-1450 • FAX: (11) 3064-8973

www.crfsp.org.br